

LIDO EM 19 / 08 / 2019

Presidente

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização

EM

20 / 08 / 2019

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM

02 / 09 / 2019

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras
Providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de DONA INÊS, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, encaminha para esta casa Legislativa para apreciação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

15.150 Fundo Municipal de Saúde

1051 Construção/Ampl./Recuperação de Aterro Sanitário

1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

4490.51 99 Obras e Instalações..... R\$ 224.368,54

Fonte 1001 Recursos Ordinários

4490.51 99 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

SUB TOTAL R\$ 244.368,54

10.100 Secret Infra Estrutura e Meio Ambiente

1052 Const./Ampl./Recuperação de Casa de Velório no Cemitério Municipal

Fonte 1001 Recursos Ordinários

4490.51 99 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

SUB TOTAL R\$ 130.000,00

1053 Const./Ampl./Recuperação de Bancas de Feiras e Portal no Pátio da Feira Livre

Fonte 1001 Recursos Ordinários

4490.51 99 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

SUB TOTAL R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 494.368,54

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DONA INÊS/PB

Dona Inês, 19 de agosto de 2019.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Justificativa ao Projeto de Lei N° 024 / 2019.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elemento de despesa para gastos com Construção /Ampl./Recuperação de Aterro Sanitário, relativo ao convênio assinado com a Funasa no valor de R\$ 224.368,54, e o valor de R\$ 20.000,00 referente à contra partida do Município para implantação desse objeto. Como também elemento de despesa para gastos com construção de uma Casa de Velório, e construção de Bancas de Feiras e Portal no Pátio da Feira Livre, ambos serão construídos com recursos próprios do Município.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

DONA INÊS, 19 de agosto de 2019.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional

RECEBIDO EM, 19/08/19

